




DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaramos para cumprimento do inciso IV, art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, que estão assegurados no orçamento para o exercício 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, recursos destinados a acudir as despesas decorrentes de **Aquisição de Equipamentos para a Estruturação da Vigilância Nutricional**, na rubrica: **04.32.10.301.0210.1.061.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás**, a qual apresenta saldo suficiente para acudir a despesa que se pretende adquirir, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nela deverão ser empenhadas.

Informamos ainda que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário-financeiro, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal e que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Município de Abadia de Goiás, GO, em 24 dias do mês de agosto de 2022.


Flávio Bernardes de Queiros Mendes
CRC-GO Nº. 017720/0-4